



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1995/2022

DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1950/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º O inciso II do Art. 2º da Lei Municipal nº 1950/2022, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º ...

...

II - Parte do Lote Rural nº 198-E, com área de 534.410,00m² localizada na área urbana do Município de Santa Terezinha de Itaipu, a ser havida de uma área total de 782.867,78m², devidamente caracterizada na Matrícula nº 49.537, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu - Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, 22 de dezembro de 2022.

KARLA GALENDE
PREFEITA